

		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO		
OBRA		Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
CASA DE VELÓRIO		GOINFRA - T278 - OUT/2024 SINAPI - JAN/2024	24.78%	ONERADO () DESONERADO (x)
ENDEREÇO				Data
Rua Joaquim Rabelo de Sousa, Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, Catalão / GO				3/10/2025
ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP				
Administração Central	3.00%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.		
Lucro	6.16%	Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.		
Despesas financeiras	1.01%	Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 267ª reunião do COPOM nos dias 10 e 11/12/2024 e ata de publicação em 17/12/2024).		
Seguros + garantias	0.12%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cíveis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Cíveis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). Apartir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..		
Riscos	0.97%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.		
Tributos	ISS	2.40%	Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal, Lei 3.952 de 16 de dezembro de 2021.	
	PIS	0.65%	Alíquota definida por lei (lucro presumido).	
	COFINS	3.00%		
	CPRB	4.50%	Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).	
Resultado	24.78%	A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para aobtenção das tabelas contidas no Acórdão n.2.622/2013 – TCU - Plenário.		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$		Onde:		
		AC = taxa de administração central		
		S = taxa de seguros		
		R = taxa de riscos		
		G = Taxa de garantias		
		DF = taxa de despesas financeiras		
		L = taxa de lucro/remuneração		
		I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)		

GUILHERME JORGE PIMENTA
 CREA 4044/D-GO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PEDRO SILVA DE SOUZA
 CREA 1016279248/D-GO
 ENGENHEIRO CIVIL